

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS METÁLICOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO SISTEMA VIÁRIO DE SOROCABA.

CONVITE Nº 005/15

PROCESSO CPL Nº 1801/15

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail csoares@urbes.com.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.URBES.com.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2015

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail csoares@urbes.com.br

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES** da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS METÁLICOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO SISTEMA VIÁRIO DE SOROCABA.

CONVITE Nº 005/15

PROCESSO CPL Nº 1801/15

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informa que se encontra aberta a Licitação acima descrita, na modalidade "Convite", do tipo "Menor Preço", no interesse de sua Diretoria de Trânsito, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Presidente da CPL:

Claudia Ap. Ferreira

Membros:

Cibele Soares

Adriano Ap. Almeida Brasil

Na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 021/15.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para:

Horário: às 15h00min

Do dia: 02 de setembro de 2015.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP

Integram este Convite:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Planilha Quantitativa e Orçamentária – Estimativa

Anexo III – Modelo de Declaração de ME e EPP

Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial

Anexo V – Modelo de Ordem de Serviço

Anexo VI – Termo de Ciência e de Notificação

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Visando o Fornecimento e a Implantação de Paraciclos Metálicos nas Vias e Logradouros Públicos do Sistema Viário de Sorocaba

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Tendo em vista o disposto no Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, a presente licitação destina-se a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.1 Na forma do Artigo 49, Inciso II, da Lei Complementar nº 123/06, quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, será permitida a participação das demais figuras empresariais em nova licitação a ser realizada pela **URBES**.

2.2 Podem participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas;

2.2.1 Entende-se por convidadas aquelas notificadas pela **URBES**;

2.2.2 Entende-se por interessadas aquelas que já estiverem cadastradas junto à **URBES**, e que manifestarem seu interesse com **antecedência mínima** de 24 (vinte e quatro) horas da data e hora marcada para a entrega dos envelopes, nos termos do § 3º do art. 22 da lei nº 8.666/93

2.3 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas convidadas e as que enviarem o Recibo de Retirada do Edital pela Internet devidamente preenchido para **URBES**.

2.4 Não será permitida a participação:

2.4.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.4.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.4.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.4.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.4.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.4.7 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores

3 DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA

3.1 Este convite será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, na seguinte conformidade:

3.1.1 Os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação, e a proposta deverão ser protocolados até as 15h00min de 02 de setembro de 2015, na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP;

3.1.2 Somente poderão manifestar-se em Ata:

a) Sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, **com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidora, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

OU

b) Procurador, por meio de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante ou firma semelhante aquela constante em documento de identidade do outorgante, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

3.1.3 Recebimento e rubrica dos envelopes - Documentos e Proposta Comercial, pela Comissão Permanente de Licitação, e pelos representantes credenciados das Proponentes presentes; à abertura dos envelopes recebidos, com a oportuna apreciação e rubrica dos documentos nestes contidos;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.1.4 A divulgação do resultado do julgamento das Propostas Comerciais, será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, com a classificação final das Proponentes, respeitando-se, se for o caso, o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, salvo se todos estiverem presentes, quando será lavrado em ata;

3.1.5 Homologação e adjudicação do objeto desta Licitação pela autoridade competente da **URBES**, após o julgamento dos recursos interpostos ou após desistência expressa das demais Proponentes;

3.1.6 A abertura do Envelope será realizada em ato público, encerrado com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada obrigatoriamente pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais ou credenciados das Proponentes presentes.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitações, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 1801/15
CONVITE Nº 005/15**

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS METÁLICOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO SISTEMA VIÁRIO DE SOROCABA.

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
(CNPJ/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)**

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 1801/15
CONVITE Nº 005/15**

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS METÁLICOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO SISTEMA VIÁRIO DE SOROCABA.

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
(CNPJ/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)**

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.2 ENVELOPE Nº 01 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada contida no **ENVELOPE Nº 01 – Habilitação**, em 01 (uma) só via, **no seu original, ou cópia autenticada** em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**, abaixo especificada:

4.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.
- d) Decreto de Autorização em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.
- c) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.2.3 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

4.2.4 Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

4.2.5 Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.6.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento do objeto da presente licitação, ou revogar a licitação.

4.2.7 Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamentos dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem numerada no item 4.2, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

4.3 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via **ORIGINAL**, datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme Anexo IV, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras.

4.3.1 Deverão ser inclusos nos preços apresentados pelas proponentes, todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas ao fornecimento do objeto deste Edital;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.3.2 As proponentes deverão apresentar, na forma da Lei, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, conforme Anexo III do Edital, munido de procuração hábil.

4.4 Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

5 DO JULGAMENTO

5.1 As propostas comerciais serão classificadas, pela ordem crescente de seu preço considerando-se vencedora, a de “**Menor Preço Global**” proposto.

5.2 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

5.2.1 Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

5.2.2 Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;

5.2.3 Se mostrarem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

5.2.4 Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

5.3 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **URBES** poderá fixar aos Licitantes o prazo 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do § 3º, do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.4 Em caso de empate das propostas, será realizado sorteio entre as Proponentes empatadas para definir a ordem de suas classificações, nos termos da lei.

5.5 O sorteio de que trata o item anterior será realizado em ato público, na sede da **URBES**, a ser convocado em momento oportuno, do qual todas as Proponentes serão formalmente comunicadas.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6 DOS PRAZOS

6.1 O prazo para a execução dos serviços de fornecimento e implantação de paraciclos metálicos será descrito na Ordem de Serviço, que será em média de 30 (trinta) dias corridos, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no item 10, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

6.2 Se constatado que os serviços não estão de acordo com as especificações, fica a **LICITANTE VENCEDORA**, responsável pela sua reparação imediata a contar do recebimento da notificação da **URBES**, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no Item 10, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

6.3 A **LICITANTE VENCEDORA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7 DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue após a conclusão dos serviços, com prazo de pagamento para 1ª sexta-feira da segunda quinzena do mês seguinte a execução dos serviços, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL nº 1801/15;

7.1.1 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br e transito@urbes.com.br

7.2 O(s) pagamento(s) dar-se-ão através de depósito em conta corrente da **LICITANTE VENCEDORA**, valendo como recibo o comprovante de depósito.

7.3 Somente serão aceitos e pagos os itens devidamente entregues e aprovados pela Assessoria Técnica da **URBES**.

7.4 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.

7.5 Por eventuais atrasos de pagamentos, não ocasionados pela **LICITANTE VENCEDORA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.6 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente fornecimento.

8. DO FORNECIMENTO

8.1 LICITANTE VENCEDORA obriga-se à:

8.1.1 Executar os serviços de Implantação de acordo com o descrito no Anexo I desse edital, sendo vedada quaisquer substituições sem prévia concordância da **URBES**.

8.1.2 Executar os serviços nos horários e locais descritos na Ordem de Serviço emitida pela **URBES**.

8.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes da execução dos serviços sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer relação de emprego, pagamento de salários, recolhimento de taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais ou municipais que incidam ou possam incidir sobre o objeto desta licitação

8.1.4 Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com consentimento prévio e por escrito da **URBES**, desde que não afetem a boa execução do presente Instrumento;

8.1.5 Cumprir integralmente todas as obrigações assumidas e declaradas em sua proposta comercial, bem como da amostra apresentada em licitação.

8.1.6 Aceitar nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários a execução dos serviços, até os limites previstos em lei;

8.1.7 Informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços.

8.1.8 Responsabilizar-se por todo o custo do fornecimento, do material inclusive transporte, dos objetos.

8.2 Arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes deste Ajuste, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.3 Dar garantia do serviço e produto objeto do presente edital pelo prazo mínimo oferecido pelo fabricante, mantendo as mesmas em condições operacionais de utilização, executando todos os ajustes e reparos necessários e substituindo os objetos que, por qualquer tipo de defeito, prejudiquem a utilização dos mesmos.

8.4 Manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.

8.5 Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (E.P.I.'s), de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, aos profissionais que prestarem serviços, bem como fiscalizar sua utilização.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

9.1 Emitir o Recibo Provisório, quando da execução total do objeto deste Edital, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

9.2 Emitir o Recibo Definitivo do Fornecimento, até 90 (noventa) dias, após o Recibo Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos objetos.

9.3 A **URBES** designa o Sr. Eng^o José Carlos de Almeida, da Assessoria Técnica com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **LICITANTE VENCEDORA**.

9.3.1 o representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

9.3.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

10 DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 Pelo inadimplemento de qualquer Item ou condição deste Convite, ou pela inexecução total ou parcial, a **URBES** aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

10.1.1 – Advertência escrita;

10.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Serviço, por dia de atraso na implantação/entrega dos paraciclos, até o limite de 10 (dez) dias.

10.1.3 - Multa de até 0,5% (meio por cento) do valor dos serviços recusados por dia de atraso na substituição dos mesmos quando requisitada pela **URBES**, até o limite de 10 (dez) dias.

10.1.4 - Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens **10.1.2 e 10.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, a avença poderá ser rescindida, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

10.2 Sem prejuízo das sanções previstas neste Convite poderão ser aplicadas ao inadimplente outras previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, principalmente:

10.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

10.3 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

11 DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As despesas decorrentes do presente fornecimento correrão pela Fonte FUMTRAN, Programa nº 8003, Ação nº 2307.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES**;

12.2 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitação informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

12.3 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

12.3.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega do envelope.

12.3.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

12.3.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, email, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

12.3.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01.

12.4 Serão admitidos à presente licitação recursos, que deverão ser encaminhados à Presidente da Comissão de Licitações e protocolados na **URBES** em seu horário de expediente, conforme previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos nela contidos;

12.5 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

12.6 Os casos omissos, não previstos no presente Convite, serão soberanamente resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.7 Para fim de aplicação do subitem 5.2.3, estima-se o valor da presente licitação em R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

12.8 Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da **URBES**.

12.9 Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX15) 3331.5000, com Cibele Soares ou Claudia Ap. Ferreira ou pessoalmente, na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, no Setor de Licitações e Compras.

Sorocaba, 24 de agosto de 2015.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS METÁLICOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO SISTEMA VIÁRIO DE SOROCABA.

CONVITE Nº 005/15

PROCESSO CPL Nº 1801/15

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO:

1.1 Implantação de Paraciclos Metálicos nas Vias do Sistema Viário de Sorocaba;

1.1.1 Para efeitos deste Termo de Referência, serão consideradas “Vias do Sistema Viário de Sorocaba” as ruas, avenidas e logradouros públicos.

1.2 Mão de obra qualificada;

1.3 Equipamentos adequados.

2. ESTRUTURA PARA OS PARACICLOS:

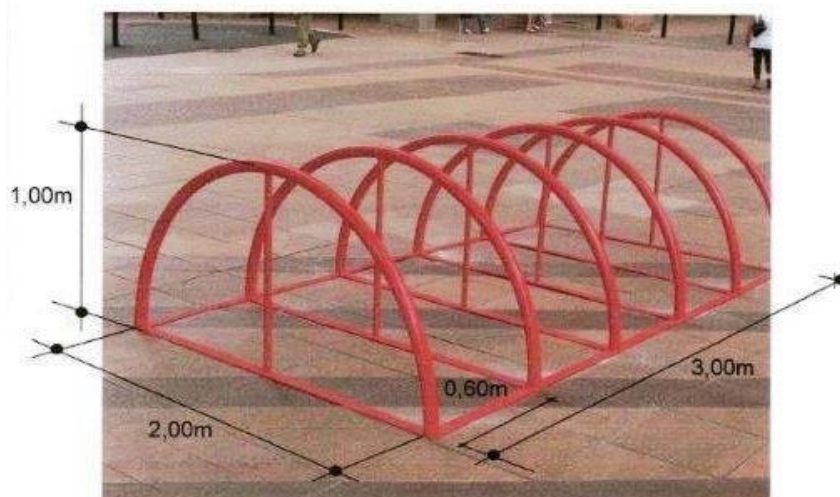
2.1 Estrutura Metálica: Arco principal Ø 2” x 6 x 3,15m; Base perfil chato $l = 2” x 18,00m$; montante vertical de apoio Ø 1” x 6 x 1,00m

2.2 Acabamento: Pintura protetora vermelha brilhante, resistente às intempéries.

2.3 Paraciclo Modelo – Sorocaba

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



3. LOCAIS PARA IMPLANTAÇÃO:

- 1- Praça Coronel Fernando Prestes (1);
- 2- Praça Coronel Fernando Prestes (2);
- 3- Av. Juscelino K. de Oliveira x Av. Pereira Ignácio (Rodoviária);
- 4- Terminal São Paulo;
- 5- Praça Frei Baraúna;
- 6- Praça Nove de Julho;
- 7- Parque Natural Água Vermelha;
- 8- Rua Terencio da Costa Dias (em frente ao CEAGESP);
- 9- Av. Armando Pannunzio (altura da Faculdade Anhanguera);
- 10- Praça Oxford;
- 11- Parque dos Espanhóis;
- 12- Av. São Paulo (altura do Jardim Gonçalves);
- 13- Rua Visconde do Rio Branco (altura do cruzamento com a Rua Catulo da Paixão Cearense);
- 14- Parque Campolim;
- 15- Av. Paulo Emanuel de Almeida x Av. Elias Maluf (Wanel Ville);
- 16- Av. Américo Figueiredo (em frente ao Centro de Saúde Sorocaba I);
- 17- Av. Américo Figueiredo (altura do Parque Jardim Santa Bárbara);
- 18- Jardim Botânico;
- 19- Av. Pereira da Silva (em frente ao C.I.C.);
- 20- Parque da Biodiversidade (Av. Itavuvu).

4. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1** Os serviços serão executados nos horários diurno e noturno, inclusive em fins de semana ou feriados, de acordo com as necessidades da **URBES**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS METÁLICOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO SISTEMA VIÁRIO DE SOROCABA.

CONVITE Nº 005/15

PROCESSO CPL Nº 1801/15

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA - ESTIMATIVA.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT. ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
01	20	Fornecimento e a Implantação de Paraciclos Metálicos nas Vias e Logradouros Públicos do Sistema Viário de Sorocaba	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS METÁLICOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO SISTEMA VIÁRIO DE SOROCABA.

CONVITE Nº 005/15

PROCESSO CPL Nº 1801/15

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo em cópia autenticada ou original:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício 2014, autenticado na junta comercial ou cartório civil, conforme o caso, da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, de de 2015.

**Representante legal da licitante ou por procurador
RG e CPF**

**Contador/Técnico Contador Responsável.
CRC/SP**

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS METÁLICOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO SISTEMA VIÁRIO DE SOROCABA.

CONVITE Nº 005/15

PROCESSO CPL Nº 1801/15

ANEXO IV – MODELO CARTA DA PROPOSTA COMERCIAL

(Papel Timbrado da Proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA URBES

Prezados Senhores:

Proposta que faz a empresa Nome Comercial ou Fantasia....., inscrita no CNPJ/MF no , inscrição estadual nº....., estabelecida a....., Bairro....., Tel (XX) E-mail Cidade Estado de para contratação de empresa visando o Fornecimento e a Implantação de Paraciclos Metálicos nas Vias e Logradouros Públicos do Sistema Viário de Sorocaba, com os seguintes valores:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	20	Fornecimento e a Implantação de Paraciclos Metálicos nas Vias e Logradouros Públicos do Sistema Viário de Sorocaba.		

O valor global é de R\$ (.....).

Indica:

- ✓ para assinatura da Ordem de Serviço o (a) Sr (a) (qualificação);
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº, Agência nº, conta corrente nº:.....
- ✓ E-mail institucional:
- ✓ E-mail pessoal:

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas ao fornecimento do objeto do presente Edital..
- ✓ O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, de de 2015.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS METÁLICOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO SISTEMA VIÁRIO DE SOROCABA.

CONVITE Nº 005/15

PROCESSO CPL Nº 1801/15

ANEXO V – MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000/15

Á

.....
At.: Sr (a).....

Ref.: Processo CPL nº 1801/15 - Contratação de Empresa Visando o Fornecimento e Implantação de Paraciclos Metálicos nas Vias do Sistema Viário de Sorocaba.

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando sua proposta pertinente ao objeto em referência, estamos emitindo a **ORDEM DE SERVIÇOS**, conforme descrição abaixo:

Qtd	DESCRIÇÃO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
20	Fornecimento e a Implantação de Paraciclos Metálicos nas Vias e Logradouros Públicos do Sistema Viário de Sorocaba conforme descrito no Anexo I	R\$	R\$

Prazos e Locais:

O prazo de execução dos serviços deste instrumento é de(.....), a contar de de de 2015.

Os serviços deverão ser instalados de acordo com os prazos propostos e constantes da Ordem de Serviços, sendo vedadas quaisquer substituições sem prévia concordância da **URBES**.

Horário da Execução dos Serviços:

Local:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue após a conclusão dos serviços, com prazo de pagamento para 1ª sexta-feira da segunda quinzena do mês seguinte a execução dos serviços, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL nº 1801/15;

A **LICITANTE VENCEDORA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br e transito@urbes.com.br

As despesas correrão pela Fonte FUMTRAN, Programa nº 8003, Ação nº 2307.

Sorocaba,.. de de 2015.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Engº José Carlos de Almeida
Assessoria Técnica

De acordo:

.....
Representante Legal

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS METÁLICOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO SISTEMA VIÁRIO DE SOROCABA.

CONVITE Nº 005/15

PROCESSO CPL Nº 1801/15

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome e cargo).

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

CONTRATADA: (nome e cargo)

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.